



RESOLUÇÃO CDICEA Nº 203

Dispõe sobre proposta para adequação da pontuação para progressão/promoção docente no período de pandemia da Covid-19.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Ofício nº 28/2020/CPD/UFOP, de 10 de agosto de 2020,

considerando o Processo SEI nº 23109.005715/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que todos os docentes recebam a pontuação mínima necessária para progressão/promoção durante o período de pandemia da Covid-19.

Art. 2º Na impossibilidade de aplicação da pontuação mínima, sugerir:

- I - criação de um critério de pontuação para os cursos de capacitação focados no Período Letivo Especial – PLE remoto;
- II - criação de um critério de compensação para docentes com filhos em idade escolar, em especial, para as mulheres;
- III - criação de um critério de compensação para docentes que residam com idosos;
- IV - aumento da pontuação para docentes que lecionarem disciplinas no (s) PLE (s) remoto (s);
- V - criação de um fator de correção nos itens da tabela nos aspectos que dizem respeito às atividades relacionadas à pesquisa, extensão, orientação e participação em comissões examinadoras;
- VI - definição de pontuação para a realização de projetos de combate à Covid-19, científicos ou não, desenvolvidos durante período de pandemia, ainda que não formalizados internamente, mediante a apresentação de comprovantes;
- VII - estabelecimento de pontuação por coordenação de programa de extensão;
- VIII - especificação de pontuação para comissões temporárias criadas por todos os órgãos colegiados da Ufop;
- IX - especificação de pontuação para comissões permanentes criadas por todos os órgãos colegiados da Ufop.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

João Monlevade, 30 de setembro de 2020.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 05/10/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088801** e o código CRC **8E9526AA**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.005146/2020-91

SEI nº 0088801